



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

www.teixeirasoares.pr.gov.br

LEI Nº 2.215 DE 14 DE MAIO DE 2025.

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente (Lei N.º 2.185/2024), no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Teixeira Soares autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, não constando no Orçamento Inicial, para Contabilização de despesas referente a contratação de empresa especializada visando o licenciamento e locação de software Web de Gestão da Política de Assistência Social, incluindo importação e migração de dados, implantação e ativação da plataforma completa em todos os equipamentos da rede de serviços e treinamento, bem como serviços de hospedagem da solução em servidores de alta performance, manutenção e suporte técnico, para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

11 SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

001 DIRETORIA DA SEC. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.0440.2076 MANUT. SEC. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

07235 E 00000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00

07255 EA 00949 FNAS - PAS - PISO UNICO 15.000,00

5



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

www.teixeirasoares.pr.gov.br

TOTAL R\$20.000,00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, referido no art. 1.º, nos termos do art. 43, § 1.º, incisos I e III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2024) na fonte 949, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e a seguinte anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

11 SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

002 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.0440.2079 MANUTENÇÃO DO CRAS, CRAS- VOLANTE E
CREAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

07670 E 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$5.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES R\$ 5.000,00

Art. 3.º Ficam alteradas, por inclusão, as ações propostas na Lei n.º 1.978, de 01 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), bem como seus anexos, que instituiu o Plano Plurianual – PPA para os exercícios de 2022 a 2025.

Art. 4.º Fica incluída a ação proposta na Lei Municipal n.º 2.151, de 28 de junho de 2024, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Teixeira Soares (LDO), para o exercício de 2025, e dá outras providências”.

Art. 5.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025, 107º da Emancipação Política.


IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal